



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
05/2022

Criative
music

Número RPS: Número Nota Fiscal:
716Data Emissão:
31/05/2022

CRIATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF:08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Itabirito - MG

Sub ítem da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS:

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICÍPIO DE ITABIRITO

AV QUEIROZ JUNIOR,635 -

PRAIA - ITABIRITO - MG - Brasil - CEP: 35.450-000

CNPJ/CPF: 18.307.835/0001-54 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocreative.com.br

End. Cobrança:

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Valor Unitário

Valor Total

1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O CANTOR PAULO NETO,A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DO VENTO MARCHA PARA JESUS 2022 NA CIDADE DE ITABIRITO/MG. CONFORME CONTRATO N° 193/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2022 INEXIGIBILIDADE N° 082/2022	37.500,00	37.500,00
---	--	-----------	-----------

1ª PARCELA R\$37.500,00 referente de 50% do valor total - vencimento
01/06/2022

Fis. 085
 Proc. 032/23
 Rub. my

CONTA PARA DEPÓSITO:
 BANCO SICOOB - 756
 AGÊNCIA: 3008-2
 C/C: 83.157-3
 CRIATIVE MUSIC LTDA
 CNPJ: 08.648.622/0001-32 (CHAVE PIX)

Valor Aprox. Tributos: R\$ 6.123,75 (16,33%)

Observação:

Total dos Servicos	37.500,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	37.500,00
ISS RETIDO	5,00 % 1.875,00
Desc. Condicionado	0,00

RETENÇÕES										Total Líquido						
Total da Nota	37.500,00	ISS	1.875,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	35.625,00

Esta é a chave de validação: SXEQ-NMKX
 A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
06/2022



Criative
MUSIC

Número RPS:	Número Nota Fiscal: 729	Data Emissão 06/06/2022
-------------	----------------------------	----------------------------

CRATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Itabirito - MG

Sub Item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS:

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço.

MUNICÍPIO DE ITABIRITO

AV QUEIROZ JUNIOR,635 -

PRAIA - ITABIRITO - MG - Brasil - CEP: 35.450-000

CNPJ/CPF: 18.307.835/0001-54 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocriative.com.br

End. Cobrança:

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário*	Valor Total
1		APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O CANTOR PAULO NETO, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DO VENTO MARCHA PARA JESUS 2022 NA CIDADE DE ITABIRITO/MG. CONFORME CONTRATO N° 193/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2022 INEXIGIBILIDADE N° 082/2022	37.500,00	37.500,00

Fis. 086
Proc. 03129
Rub. mp

2ª PARCELA R\$37.500,00 referente de 50% do valor total - vencimento
09/06/2022

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO SICOOB - 756

AGÊNCIA: 3008-2

C/C: 83.157-3

CRATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (CHAVE PIX)

Valor Aprox. Tributos: R\$ 6.123,75 (16,33%)

Observação:

Total dos Serviços	37.500,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	37.500,00
ISS RETIDO	5,00 % 1.875,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
37.500,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.625,00

Esta é a chave de validação: LVOX-NUSO

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
11/2022



Criative
music

Número RPS: Número Nota Fiscal:
1036 Data Emissão:
23/11/2022

CREATIVE MUSIC LTDA

RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW -
VILA VELHA - ES - CEP: 29102-310

CNPJ/CPF: 08.648.622/0001-32

Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Ji-Paraná - RO

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

FUNDACAO CULTURAL DE JI PARANA

AV BRASIL, Nº 1305 - EDIF 02 ANDARES -

NOVA BRASILIA - JI-PARANA - RO - Brasil - CEP: 76.908-449

CNPJ/CPF: 04.380.911/0001-42 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocreative.com.br

End. Cobrança:

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Valor Unitário Valor Total

1 Show artístico musical do artista ''Paulo Neto'', para apresentação no festejo alusivo ao 45º Aniversário do município de Ji-Paraná, no Espaço Beira Rio Cultural, no dia 22 de Novembro de 2022.
Conforme contrato nº 013/FC/PGM/2022
Inexigibilidade nº 082/2022 (fls 269/273)

Fls. 087

Proc. 033123

Rub. 202

Valor total R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756)

AG: 3008-2

C/C: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32 (chave pix)

CREATIVE MUSIC LTDA

Valor Aprox. Tributos: R\$ 12.247,50 (16,33%) Fonte:

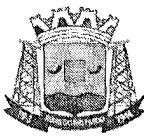
Observação:

Total dos Servicos	75 000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	75 000,00
ISS RETIDO	5,00 % 3.750,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
75.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.250,00

Esta é a chave de validação: BTAW-CLXJ

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

REF.: Contratação de show gospel com o cantor Paulo Neto, por intermédio da empresa Criative Music Ltda, detentora da exclusividade do cantor em todo território nacional para show gospel no evento de Aniversário da Cidade, a se realizar nos dias 17 de março de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Com fito à atender as exigências expostas no artigo 26, III da Lei 8.666/93, tem-se a necessidade de justificar o valor da pretensa contratação.

A Instrução Normativa SEGES/ME N. 65, de 7 de julho de 2021, prescreve em seu art. 7º alguns parâmetros para se realizar a pesquisa de mercado para fins de determinação do preço estimado, *in verbis*:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar

especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

A justificativa de preço faz-se sobre outros trabalhos realizados pelo artista com similaridade do objeto, ante a média aritmética, temos que os valores apresentados pela pretensa contratada se faz perfeitamente cabível dentro do orçamento público.

Foram solicitadas comprovações dos preços praticados no mercado pelo CONTRATADO por meio de notas fiscais ou contratos de prestação de serviços, tendo sido apresentados os valores abaixo:

Contratante	Objeto do contrato	Valor
Município de Itabirito/MG NF: 729 e 716 Ref. a 1ª e 2ª parcela CNPJ: 18.307.835/0001-54	Apresentação Artística com o cantor Paulo Neto, a ser realizado no dia 11 de junho de 2022, por ocasião do evento marcha para Jesus 2022, na cidade de Itabirito/MS, conforme contrato n.º 193/2022, Processo n.º 157/22, Inexigibilidade nº 082/2022.	R\$ 75.000,00
Fundo Cultural de Ji-Paraná NF: 1036 CNPJ: 04.380.911/0001-42	Show artístico musical do artista Paulo Neto para apresentação no festejo alusivo ao 45º aniversário do município de Ji-Paraná, no espaço Beira Rio Cultural, no dia 22 de novembro de 2022, conforme contrato n.º 013/FC/PGM/2022, inexigibilidade nº 082/22	R\$ 75.000,00
MÉDIA		R\$ 75.000,00



Analizando-se os objetos e valores dos contratos apresentados com as devidas parametrizações no tocante aos serviços incluídos no objeto, conclui-se que os valores apresentados correspondem aos preços praticados no mercado para apresentações de shows artísticos da profissional.

A média alcançada nas contratações acima é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a proposta da empresa é de 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ponto importante a ser considerado é que, no evento que será realizado no município de Ribas do Rio Pardo, o profissional deve arcar com todas as despesas e de sua equipe em hospedagem, alimentação, translado e passagens.

Ainda, vale enfatizar que o valor da presente contratação é compatível com o porte do evento que será realizado.

A presente contratação, conforme proposta da contratada é de **80.000,00(oitenta mil reais)**, que deverão ser desembolsados em duas parcelas, sendo **50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show**.

Sobre o tema, indispensável registrar que a Administração Pública Municipal realiza os pagamentos dos serviços prestados e dos bens adquiridos *a posteriori*, entretanto, no presente caso, trata-se de uma situação excepcional, onde o artista não contratará com o município se o pagamento não for realizado de forma antecipada.

Alguns mercados já tradicionalmente funcionam exigindo pagamento antecipado em todos os seus negócios, inclusive com a Administração Pública, exemplo disso são os artistas, que trabalham com agendas apertadas de shows, por isso, a prática de solicitar o pagamento antecipado visando garantir a data.

Assim, a Orientação Normativa – ON nº 37 da AGU, que admite o pagamento antecipado de contratos públicos, estabelece as seguintes condições:

A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINtes CRITÉRIOS; 1) REPRESENTE CONDIÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR





A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPOR SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTECIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS.

Neste sentido, justifica-se o pagamento antecipado tendo em vista que sem essa condição é impossível obter o show almejado, como se observa da proposta do artista.

Não obstante, no contrato firmado serão previstas todas as garantias indispensáveis possível de serem aplicadas ao caso, como sanções administrativas.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como já pontuado, a contratação será efetivamente com empresa que detém exclusividade na comercialização do show do cantor, sendo a empresa: CRIATIVE MUSIC LTDA, conforme contrato de exclusividade anexo.

Diante do exposto acima, a contratação da empresa ora citada preenche os requisitos do inciso III, do art. 25, da Lei 8666/93, bem como, apresentou toda documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de março de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação